PROJETO DE LEI N. , DE 2024.

Institui a "Semana da Criatividade e Inovação de Natal" e dá outras providências

Art. 1º Fica instituída a "Semana da Criatividade e Inovação de Natal", a ser comemorada anualmente na semana que compreende o dia 21 de abril

Parágrafo Único – O dia 21 de abril é considerado o Dia Mundial da Criatividade e Inovação, de acordo com resolução da ONU.

Art. 2º – A data a que se refere o artigo 1º. será comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários e outros eventos relacionados à criatividade e à inovação.

§Único – A "Semana da Criatividade e Inovação de Natal" contemplará uma exposição de projetos previamente selecionados, em parceria com escolas públicas e privadas, cursos técnicos, institutos, faculdades e universidades da região, que apresentem propostas que ajudem a solucionar problemas relacionados ao desenvolvimento econômico, social e sustentável, de forma inovadora e criativa.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que lhe couber, realizando a comunicação oficial às instituições através das Secretarias

Municipais que integrarão a “Semana da Criatividade e Inovação de Natal”, e a estruturação da aplicabilidade desta Lei.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal do Natal.

Natal/RN, _____de fevereiro de 2024.



Luciano Nascimento
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a inclusão da "Semana da Criatividade e Inovação de Natal", no qual está intrinsecamente relacionada à inovação global da Organização das Nações Unidas (ONU), conhecida como "Dia Mundial da Criatividade e Inovação". Este dia, no qual será celebrado anualmente em 21 de abril, foi estabelecido pela Resolução 71/284 da ONU, com apoio de 80 países, e tem como proposito conscientizar sobre a importância da criatividade e inovação na resolução de problemas, especialmente no contexto do avanço de metas de desenvolvimento sustentável

O Dia Mundial da Criatividade e Inovação promove uma reflexão à sociedade sobre os desafios globais, e consequentemente a sua busca por soluções criativas e inovadoras, alinhando-se as metas globais da ONU. Nesse ínterim, tem por objetivo incentivar o pensamento multidisciplinar criativo, tanto em nível individual quanto em grupo para um contexto das metas de desenvolvimento sustentável.

Neste diapasão, incorporar a Semana da Criatividade em nosso município, com a realização de eventos e exposições em colaboração com instituições de ensino, irá proporcionar um ambiente propício para o desenvolvimento de idade inovadoras e sustentáveis, contribuindo para a promoção da criatividade e Inovação em nossa comunidade, além de alinhar-se aos princípios e objetivos estabelecidos pela ONU.

A inclusão da "Semana da Criatividade e Inovação de Natal", com a realização de eventos variados e de uma exposição com a parceria de

diversas instituições de ensino da nossa região, conforme parágrafo único do artigo 2º., possibilitará uma abertura essencial a novas ideias, sobretudo numa realidade complexa como a nossa, sempre necessitada de soluções inteligentes e sustentáveis que ajudem a melhorar a nossa relação com os outros e com o meio em que vivemos.

Isto posto, solicito a aprovação deste projeto, com respaldo dos nobres colegas para consolidar a iniciativa encartada, que está em sintonia com a visão global de desenvolvimento, como também com um pensamento progressista, incentivando práticas criativas e inovadoras para a comunidade. Agradeço antecipadamente pelo apoio a consideração desta nobre proposta.

Natal/RN _____ de fevereiro de 2024.



Luciano Nascimento
Vereador